



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/TP**  
**ATA COMPLEMENRAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

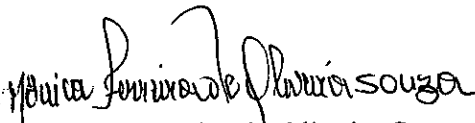
No 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sr. Jose Ednaldo Cipriano e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o presidente informou que está de posse do relatório técnico emitido pelo setor de engenharia, acerca dos documentos referentes a qualificação técnica. Passou-se então a análise dos demais documentos de habilitação das seguintes empresas **01: ELETROCAMPOSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **63.651.378/0001-01**. **02 – WU CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.932.123/0001-14**; **03 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ: **12.044.788/0001-17**; **04 – VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **45.314.450/0001-97**; **05 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.302.210/0001-95**; **06 – NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **18.635.562/0001-77**. Após análise chegamos ao seguinte resultado: **INABILITADA: VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **45.314.450/0001-97**, passou por processo de diligencia em razão de documentação apresentada com intuito de superar as exigências de qualificações técnicas, contidas no edital de TOMADA DE PREÇOS N 004/2022. Verificou-se então que a documentação apresentada pela referida empresa objetivando atender as exigências de qualificação técnica deste edital, foi a mesma apresentada para o procedimento de TOMADA DE PREÇOS 004/2022. Documentação essa já diligenciada por esta comissão e pelo corpo técnico de engenharia desta prefeitura. O presidente então solicita que seja anexado a este procedimento cópia do termo de diligencia. Conforme decisão proferida no termo de diligencia o presidente inclui a empresa **04 – VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **45.314.450/0001-97**, no rol de empresa inabilitadas para este procedimento **Motivo a) - Deixou de cumprir com o exigido no item 4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **18.635.562/0001-77**, **Motivo a) - Apresentou declaração exigido no item 4.2.5.1. de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, em desconformidade com o exigido no referido item pois a declaração não foi assinada pelo representante legal.; Motivo b) Apresentou declaração exigido no item 4.2.5.2. de que conhece e Aceita o teor completo do Edital**, em desconformidade com o exigido no referido item pois a declaração não foi assinada pelo representante legal. **Motivo c) Apresentou declaração exigido no item 4.2.5.3 de não haver Fatos impeditivos**, em desconformidade com o exigido no referido item pois a declaração não foi assinada pelo representante legal. **Motivo d) Apresentou declaração sem assinatura do representante legal de ser MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente. No





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 1.658.806,12 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e doze centavos), com base nos documentos apresentados. **HABILITADAS:** 01: ELETROCAMPOSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 63.651.378/0001-01. 02 - WU CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; 03 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ:12.044.788/0001-17; 05 - ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95; Após a leitura do resultado o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). O Sr. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, engenheiro do Município e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação

  
Monica Ferreira de Oliveira Souza  
Membro da CPL

  
Magali Silva de Lima Almeida  
Membro da CPL

  
José Ednaldo Cipriano  
Presidente da CPL